



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

**REOFERTA DE VAGAS – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS REMANESCENTES
DO EDITAL PRE Nº 12/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS INTEGRADO AO
ENSINO MÉDIO – EJA/EPT (PROEJA)**

1. DA ABERTURA

1.1 A Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE) do **IFPB CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA (ZONA SUL)** faz saber, por meio deste Edital, que **no período de 13 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026**, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a reoferta - vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva - do **EJA/EPT (PROEJA) 2026.2**, decorrentes do [Edital PRE nº 12/2026](#) (edital de abertura) e suas alterações posteriores e [Edital DDE-MB nº 20/2026](#) (edital de pré-matrículas) e suas alterações posteriores, bem como as normas de manifestação de interesse para ocupação dessas vagas no **Curso Técnico em Cuidados de Idosos Integrado ao Ensino Médio - EJA/EPT** ofertado pelo **CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA (ZONA SUL)** do IFPB no semestre de **2026.2**, conforme o disposto abaixo.

1.2 A seleção para as vagas será por **manifestação de interesse** e seguirão o CRONOGRAMA de execução constante no item 7 deste edital.

1.3 O IFPB não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Nos mesmos termos do [Edital PRE nº 12/2026](#) (edital de abertura) e suas alterações posteriores e [Edital DDE-MB nº 20/2026](#) (edital de pré-matrículas) e suas alterações posteriores, para ingressar no **Curso Técnico em Cuidados de Idosos Integrado ao Ensino Médio - EJA/EPT**, o estudante deve:

2.1.1 Possuir o ensino fundamental (9º ano - antiga 8ª série), ou equivalente, na data de pré-matrícula.

2.1.2 Não possuir o Ensino Médio Completo;

2.1.3 Ter idade mínima de 18 anos, completados até o dia da pré-matrícula e

2.1.4 Apresentar a documentação exigida nos editais mencionados.

3. DOS TIPOS DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

3.1 Dos cursos e vagas ofertadas neste edital:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

Quadro 1: Quadro de vagas remanescentes

Curso	Turno	Vagas – 2026.2
Técnico em Cuidados de Idosos Integrado ao Ensino Médio - EJA/EPT	NOITE	34 VAGAS

3.2 Para aplicação do quadro de vagas do item 3.1, serão adotadas as reservas de vagas com base na legislação mais atual, ou seja, de acordo com a Lei Federal nº 12.711/2012 alterada pela Lei Federal nº 14.723/2023 e Portaria MEC nº 2027/2023 e Ações Afirmativas (cotas) do IFPB, de acordo com a seguinte lista:

Quadro 2: Lista de Reservas de Vagas

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Ampla concorrência: Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.
LB_EP	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PPI	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados Quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados Quilombolas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD	Candidatos com deficiência que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) DO IFPB	
V-PCD	Candidatos com deficiência independente da escola da qual seja egresso.
V-ARA	Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ou filhos de assentados da Reforma Agrária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

3.3 O preenchimento das vagas ofertadas será feito a partir da ordem decrescente de classificação, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas.

3.4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – SRV (COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS)

3.4.1 Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas atualizações, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2018 e pelo Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2018 e pela Portaria 2.027, de 16 de novembro de 2023, ambas do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):

3.4.1.1 Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.

3.4.1.2 Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual¹ para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), candidatos autodeclarados Quilombolas (Q), candidatos com deficiência (PcD) e as demais aos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública(EP).

Quadro 3: Percentual de vagas para egressos de escolas públicas

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas							
Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita - 50% das vagas reservadas para Escola Pública				Independente de renda - 50% das vagas reservadas para EP			
(LB_PPI) Pretos, pardos e indígenas	(LB_Q) Quilombola	(LB_PcD) Pessoas com Deficiência	(LB_EP) Escola Pública	(LI_PPI) Pretos, pardos e indígenas	(LI_Q) Quilombola	(LI_PcD) Pessoas com Deficiência	(LI_EP) Escola Pública

¹ O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), candidatos quilombolas e candidatos com deficiência é obtido no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou às pessoas com deficiência na população da Paraíba, segundo último censo demográfico do IBGE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

3.4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham:

3.4.2.1 CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

3.4.2.2 Obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.4.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.

3.4.4 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.4.5 Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de Reserva de Vagas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas e ou ações afirmativas do IFPB deverão entregar, no prazo deste edital, os documentos comprobatórios para participação nestas cotas.

3.4.6 A veracidade das informações e da documentação em todo o processo é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

3.4.7 O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.

3.4.8 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

3.5 Com base no sistema de cotas acima mencionado, as vagas serão divididas da seguinte forma:

Quadro 4: Divisão das vagas em cotas

Curso Técnico	Turno	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* (V_PCD)	TOTAL DE VAGAS 2026.2
			Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
			Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Cuidados de Idosos Integrado ao Ensino Médio - EJA/EPT	NOITE	16	06	01	01	01	06	0	01	01	01	34

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

- 3.6 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas (cotas), conforme a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18, de 11 de novembro de 2012, para fins do resultado preliminar e final, concorrerão inicialmente, às vagas disponibilizadas para a ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas.
- 3.7 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas (cotas), conforme a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18, de 11 de novembro de 2012 e que não forem selecionados nos termos do item 3.6, serão classificados de acordo com o seu perfil socioeconômico e opções selecionadas no momento da inscrição, na seguinte ordem:
- I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;
 - II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
 - III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem quilombolas;
 - IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
 - V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
 - VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
 - VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclararem quilombolas; e
 - VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas. (Redação dada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023).
- 3.8 Os candidatos que concorrem às Ações Afirmativas do IFPB (V_PCD - Candidatos com deficiência independente da procedência escolar (pública ou privada e V_ARA - Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafricanas ou filhos de assentados da Reforma Agrária), para fins de resultado preliminar e final, serão classificados somente na opção escolhida.
- 3.9 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga, serão convocados candidatos na seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

Tabela 1: Ordem de remanejamento das reservas de vagas de acordo com o § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 14.723/2023

Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	E por último volta p
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

3.10 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga na Cota (V-PCD), **serão convocados candidatos da ampla concorrência;**

3.11 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma determinada vaga na Cota (V-ARA), **serão convocados candidatos da ampla concorrência.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

4. PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E PRÉ-MATRÍCULA

4.1 O candidato deverá realizar a manifestação de interesse (inscrição) em pré-matrícula **presencialmente na Coordenação do IFPB CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA (ZONA SUL), situado na Rua Gutemberg Moraes Paiva, 245, Bancários, João Pessoa/PB - (Escola Municipal Aruanda)**, mediante preenchimento do formulário de inscrição, questionário socioeconômico para Lei de Cotas (se for o caso) e apresentação de todos os documentos exigidos, conforme descrito no item 5 deste edital. As inscrições serão realizadas em dias úteis das 8:00h até às 21:00h.

4.1.1 Os documentos anexados no preenchimento da inscrição eletrônica devem ser apresentados fisicamente no ato presencial da manifestação de interesse em pré-matrícula, obedecendo as mesmas condições de aceitação e validade descritas no referido edital.

4.1.2 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

4.2 As inscrições para o presente processo seletivo **são gratuitas**.

4.3 **Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo**, o candidato deverá:

4.3.1 Satisfazer todas as condições estabelecidas no decorrentes do Edital PRE nº 12/2026 (edital de abertura) e suas alterações posteriores, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas neles contidas;

4.3.2 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (anexo I), sem rasura, e anexar documentação nos moldes exigidos no item 2.3.1² do Edital PRE nº 12/2026 (edital de abertura) e suas alterações posteriores;

4.3.2.1 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.

² **2.3.1 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II) e anexar:**

- a)** Documento de Identificação Oficial (com foto);
- b)** CPF (apenas quando o documento de Identificação não constar o número do CPF);
- c)** Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo (9º ano - antiga 8ª série);
- d)** Cartão de Benefício ou cadastro em Programas Sociais, seu ou de familiar que resida no mesmo endereço (se houver);
- e)** Extrato de Benefício de Programas Sociais, seu ou de familiar que resida no mesmo endereço (se houver).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

4.4 Se interessado em uma vaga na modalidade de cotas, o candidato deve preencher o Questionário Socioeconômico para Lei de Cotas, conforme citado no item 4.1

4.4.1 Ao efetuar a inscrição e registrar "De acordo" no questionário do Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas da Lei nº 12.711/2012, os candidatos poderão ser classificados em uma outra modalidade de concorrência que atenda a seu Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas, conforme disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 2012 e descrito no subitem 3.6 e 3.7 deste edital.

4.4.2 Os candidatos que optarem por uma das ações afirmativas do IFPB (Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafricanas ou filhos de assentados da Reforma Agrária – (V_ARA) ou Candidatos com deficiência independente da procedência escolar (pública ou privada) – (V_PCD) concorrerão somente às vagas da modalidade escolhida, isto é, NÃO serão classificados em uma outra modalidade de concorrência que atenda a seu Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas, conforme disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 2012.

4.5 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e pelo formulário socioeconômico para Lei de Cotas

4.5.1 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, nos casos listados abaixo, mesmo que constatados posteriormente, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.5.2 Serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documentos:

- a) com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- b) sem o nome do candidato;
- c) sem o carimbo e a identificação da escola;
- d) sem a assinatura do responsável pela escola;
- e) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- f) documento sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade);
- g) documento rasurado;
- h) documento que não apresente as notas exigidas no processo seletivo
- i) dados incorretos ou incompletos;
- j) documento com assinatura em formato eletrônico que não possua mecanismo de verificação de autenticidade;

4.6 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

4.7 Os candidatos devem observar os critérios e documentos comprobatórios exigidos para participação em cada modalidades de concorrência da Lei nº 12.711/2012 ou das ações afirmativas do IFPB, previstos no o disposto nos itens 2, 3 e 5 [Edital DDE-MB nº 20/2026](#) (edital de pré-matrículas) e suas alterações posteriores (edital de pré-matrículas).

4.8 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A PRÉ-MATRÍCULA

5.1 A realização da pré-matrícula para TODOS os candidatos – independentemente de serem oriundos das vagas de ampla concorrência ou das cotas – obedecerá ao disposto no item 4.

5.2 O candidato deverá apresentar, no período informado no cronograma de item 7, para a realização da pré-matrícula, os mesmos documentos constantes no item 5 do [Edital DDE-MB nº 20/2026](#) (edital de pré-matrículas) e suas alterações posteriores, devendo conferir:

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, obrigatória para TODOS os candidatos, e suas observações, retificando apenas que NÃO se trata de Curso Técnico Subsequente, mas da modalidade de Educação de Jovens e Adultos para Educação Profissional e Tecnológica EJA-EPT (PROEJA), de forma que a documentação básica exigida para a pré-matrícula é:

- a)** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b)** Documento** Oficial de Identificação - com foto e data de expedição do (a) candidato (a)
- c)** CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino;*
- e)** Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei*
- f)** Histórico Escolar do Ensino Fundamental (9º ano - antiga 8ª série), ou equivalente, na data de pré-matrícula; e
- g)** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental
- h)** Comprovante de residência

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, exigida apenas aos candidatos aprovados e que optaram pelo ingresso por meio das cotas específicas (ver item 5.1.2 do [Edital DDE-MB nº 20/2026](#) (edital de pré-matrículas) e suas alterações posteriores

5.2.3 Os documentos que devem ser preenchidos para a pré-matrícula estão dispostos nos ANEXOS do [Edital DDE-MB nº 20/2026](#) (edital de pré-matrículas) e suas alterações posteriores, com exceção no anexo 9 já que um dos requisitos de inscrição para a modalidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

de Educação de Jovens e Adultos para Educação Profissional e Tecnológica EJA-EPT (PROEJA) é a maioria civil.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção e classificação serão realizadas por meio de análise dos mesmos critérios estabelecidos nos itens 3, 4 e 5 do [Edital PRE nº 12/2026](#) (edital de abertura) e suas alterações posteriores

6.2 A inscrição do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua PRÉ-MATRÍCULA e/ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação e aprovação pelo Campus, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Este processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Quadro 5: Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Manifestação de interesse/Pré-Matrícula	13 a 20/08/2026
Edital de Convocação para Banca de Heteroidentificação	21/08/2026
Período de Avaliação – Banca de Heteroidentificação	24/08/2026
Entrevistas	24/08/2026
Análise da Documentação	24/08/2026
Resultado Preliminar da Análise Documental, da Banca de Heteroidentificação e das Entrevistas	25/08/2026
Período de Interposição de Recursos	26/08/2026
Resultado dos recursos	27/08/2026
Confirmação de Matrículas	27/08/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

7.2 As aulas terão início conforme calendário acadêmico do **CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA (ZONA SUL)**, disponível no portal do IFPB, através do seguinte link <https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira/ensino/calendario-academico>

7.3 O **candidato com deficiência** deverá apresentar, **no período de inscrição**, além dos documentos exigidos, se for o caso, solicitação do tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no(s) dia(s) da entrevista.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado preliminar será publicado no portal do IFPB – **CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA (ZONA SUL)**, através do seguinte link <https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira>

8.2 Após a divulgação do Resultado Preliminar poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar, conforme prazo disposto no item 7 deste edital, presencialmente na Coordenação do IFPB CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA (ZONA SUL).

8.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

8.4 A relação final dos candidatos classificados em primeira chamada será divulgada nas páginas eletrônicas do IFPB **CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA (ZONA SUL)**, através do seguinte link <https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital.

9.2 Este Edital e maiores informações do estarão disponíveis no endereço eletrônico do **CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA (ZONA SUL)**, através do seguinte link <https://www.ifpb.edu.br/campus/mangabeira>

9.3 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem essas publicações e eventuais alterações referentes a este processo seletivo;

9.4 Ao manifestar interesse na vaga o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, no [Edital PRE nº 12/2026](#) (edital de abertura) e suas alterações posteriores e [Edital DDE-MB nº 20/2026](#) (edital de pré-matrículas) e suas alterações posteriores, nos comunicados oficiais, ou em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

EDITAL DDE Nº 24/2026, de 13 de agosto de 2026

outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPB, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4.1 A não observância pelo candidato das disposições e instruções contidas nestas normas acarretará perda ao direito de concorrer à vaga para o qual foi pré-classificado.

9.5 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – **CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA (ZONA SUL)** e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

9.7 Informações adicionais devem ser obtidas na Coordenação do respectivo curso no **IFPB CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA (ZONA SUL)**, situado na Rua Gutemberg Morais Paiva, 245, Bancários, João Pessoa/PB - (Escola Municipal Aruanda).

9.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção Geral do IFPB - CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA (ZONA SUL) e/ou Coordenação do EJA – EPT (PROEJA) - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

João Pessoa, 13 de agosto de 2026.

Dione Marques Figueiredo Guedes Pereira
Diretora de Desenvolvimento de Ensino
IFPB - Campus Avançado João Pessoa Mangabeira
Portaria 2153/2022

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO – EJA/EPT
(PROEJA) - CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA – 2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo		
Data de Nascimento:	CPF	
Naturalidade (Cidade-UF)		
Sexo () Feminino () Masculino () Prefiro não declarar		
Carteira de Identidade	Órgão expedidor	Data de Emissão
Como você se declara em relação a cor e raça dentre as opções do IBGE?		
() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não quero declarar		
Estado Civil		
() Solteira(o) () Casada(o) () União Estável () Divorciada(o) / Separada(o) () Viúva(o)		
Pessoa com deficiência? () Não () Sim		
Tipo de deficiência () Auditiva () Visual () Física () Intelectual		
() Outro - Especificar		
Especifique sua necessidade no caso de necessitar de algum atendimento durante a entrevista.		
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
CEP	e-mail	
Telefone de contato		Telefone de WhatsApp
Tipo de Zona Residencial () Urbana () Rural		
Dados Acadêmicos		
Indique o nome completo da escola que concluiu o Ensino Fundamental EF (9º ano, antiga 8ª série)		
Cidade	UF	Ano de Conclusão EF
Tipo de escola que concluiu o Ensino Fundamental (9º ano, antiga 8ª série, antigo 1º grau)		
() Pública - Ensino regular () Privada - Ensino Regular		
() Pública - EJA () Exames supletivos ou certificação		
Já concluiu o Ensino Médio? () Sim () Não		
Documentação entregue		
() RG - frente e verso () CTPS página da foto e de qualificação civil () Habilitação () CPF		
() Outro - especificar: _____		
() Certificado de conclusão -EF () Histórico escolar - EF		
() Laudo Médico para pessoas com deficiências-PcD		
Beneficiária(o) de programas sociais		
() Cartão do Benefício () Cadastro no Programa Social () Extrato do benefício		

☐

DE ACORDO

Assinatura do candidato (a) _____